



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 003A/98 DE 31 MARÇO DE 1.998

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a insuficiência em estoque, na Prefeitura Municipal, da DME, Declaração de Movimentação Econômica, documento de auto lançamento do ISS e considerando que referido documento é indispensável ao recebimento do imposto, sob pena de onerar o contribuinte,

### R E S O L V E:

Artigo 1º - O recolhimento do ISS, dos contribuintes que não possuam o documento DME, dos meses de Janeiro e fevereiro de 1.998, poderá ser efetuado até o dia 03 de abril de 1.998, sem os acréscimos de mora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 31 DE MARÇO DE 1.998

CELSO OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.